



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 562/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 376/2021.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, dispõe sobre a constituição de Brigada de Incêndio nas dependências de Shoppings Centers e Hipermercados situados no Município de São Paulo.

A propositura prevê os Shoppings Centers e Hipermercados situados no Município de São Paulo deverão instituir por meio da administração do estabelecimento, Brigada de Incêndio, com a finalidade de promover a prevenção e combate a princípio de incêndio bem como atuar em situações de emergência e primeiros socorros envolvendo os funcionários e frequentadores destes estabelecimentos.

O autor justifica que pelo fato de que muitas pessoas circularem nos Shoppings Centers e Hipermercados, e, na eventualidade de alguma ocorrência envolvendo primeiros socorros ou princípios de incêndio, os Brigadistas com certeza salvarão vidas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma do Substitutivo, com vistas a:

- (i) Adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98; e
- (ii) Suprimir da proposta a previsão de prazo determinado para regulamentação da lei, por tratar-se de questão afeta ao Poder Executivo.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nos 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; em seu artigo 2º, admite a possibilidade de que os Municípios estabeleçam normas especiais para locais de grande concentração e circulação de pessoas.

A associação Brasileira da Normas Técnicas – ABNT, regulamentou a brigada de incêndio através da NBR14276 de 04/2020.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 24/5/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Rodolfo Despachante (PSC) - Relator

Camilo Cristófarro (AVANTE)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2023, p. 214

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.